

**Ministério da Fazenda****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA/SP**

**PROCESSO Nº 15875.720037/2015-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DIPOL/SRRF08 Nº 02/2015**  
**CONTRATO DRF/ATA Nº 07/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP, situada à rua Miguel Caputi nº 60 – vila Santa Maria, município de Araçatuba, Estado de São Paulo, de um lado a União Federal, representada por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0119-33, tendo como representante, neste ato, a Sr<sup>a</sup> Lúcia Helena Fedrizzi Custódio, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 11.078.975, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 023.630.558-10, brasileira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14/05/2012, publicada no D.O.U. em 17/05/2012, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **Sigmafone Telecomunicações Ltda**, CNPJ **78.766.151/0001-42**, com sede na rua Duque de Caxias, nº 796 – Curitiba/PR, neste ato, representada pelo Sr<sup>o</sup>. **Reynaldo Costa e Rosa**, portador da cédula de identidade RG nº 078.284.503-7, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, em 29/02/2016, “ex-vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 15875.720037/2015-21, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 01 PABX tipo II (item 2 da licitação) a ser efetuada em 09/03/2016 e a prorrogação do prazo da vigência contratual pelo período de 12 meses, a contar de 24/04/2016 a 23/04/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS VALORES**

Em função da supressão do equipamento, a partir de 10/03/2016 o novo valor mensal passará a somar R\$ 3.381,25 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA SUPRESSÃO**

A supressão do PABX do tipo II, efetivada em 09/03/2016, representa 14,08% do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

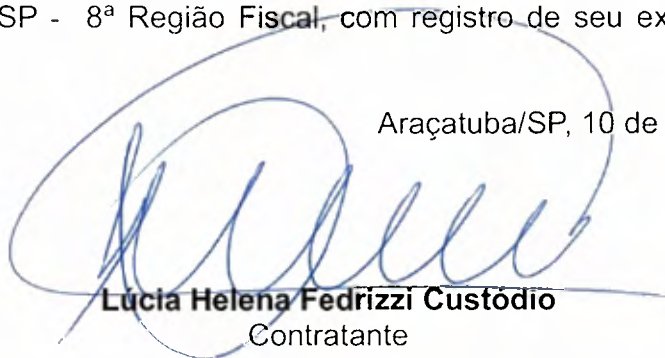
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP - 8ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Araçatuba/SP, 10 de março de 2016



**Lúcia Helena Fedrizzi Custódio**  
Contratante



**Reynaldo Costa e Rosa**  
Contratada



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 18/03/2016 16:34:00.

Documento autenticado digitalmente por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 18/03/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA KIMIE OKU LEONARDI em 31/05/2019.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP31.0519.09376.JGIM**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:**

**AED64134A9D06EF2C50AB1E2595A3DB12E92886C**